

**PORTARIA Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Designa colaborador(a) responsável pelo Suprimento de Fundos utilizados pelo Setor de Fiscalização do CRBM-4, Seccional Porto Velho – RO.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79 regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983 e Resolução CFBM nº 22 de 30 de setembro de 1989, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a edição da PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre novos procedimentos para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ao Setor de Fiscalização do CRBM-4;

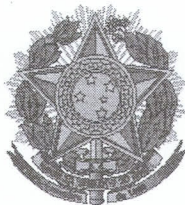
**CONSIDERANDO** a NOMEAÇÃO da empregada aprovada no Concurso Público do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região (SECCIONAL-PV-RO), conforme Portaria CRBM-4 nº 013, de 06 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundos à colaboradora **ANA CARLA DO NASCIMENTO MAXIMO**, inscrita no CPF sob o n.º 044.877.342-23, ocupante do cargo de Fiscal Biomédico.

**Parágrafo único.** O valor de suprimento corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e destina-se a atender às despesas de pronto pagamento do Setor de Fiscalização do CRBM-4.

**Art. 2º** A colaboradora responderá integralmente pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas do respectivo suprimento no prazo determinado no CAPÍTULO II – DA



PRESTAÇÃO DE CONTAS da PORTARIA Nº 017 DE 01 DE JUNHO DE 2020, que dispõe sobre novos procedimentos para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento ao Setor de Fiscalização do CRBM-4, por intermédio de cartão bancário.

**Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, após parecer técnico sobre a matéria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 16 de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Márcio Vinícius C. Ferreira.

**Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA**

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região